

tigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede da Junta e disponibilizada na página electrónica.

22 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência com grau de incapacidade = 60 %, tem preferência em caso de igualdade de valoração final.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Glória, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Tavares Marques*.

302713292

FREGUESIA DE LIGARES

Contrato n.º 500/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária, devidamente homologada, de ordenação final da candidata admitida ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a que se refere o Aviso n.º 14552/2009, publicado a 14 de Agosto de 2009, a seguir discriminada:

1.º Carla Sofia Trigo Guerra — 17,92 Valores.

A referida lista foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Ligeiras, em 30 de Novembro de 2009, tendo sido afixada nos locais de estilo apropriados, do Freguesia de Ligeiras e publicada na respectiva página electrónica.

3 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ligeiras, *José Manuel Bento Pereira*.

302714912

FREGUESIA DE MELIDES

Aviso n.º 23338/2009

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (coveiro) da carreira geral de assistente operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Melides, em 30/11/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional (Coveiro), da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Melides, para exercer funções no Cemitério da Freguesia de Melides.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29 de 2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Freguesia de Melides.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Abertura e aterro de sepulturas;
Depósito e levantamento dos restos mortais;

Limpeza e manutenção do Cemitério;

Remoção de lixos e manutenção dos espaços verdes.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço de Cemitério, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A de 2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Dezoito anos de idade completos.

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, se ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal, pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

13.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: Avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório) excepto, quando afastadas, por escrito nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13.2 — A prova de prática de conhecimentos, numa única fase e de realização individual, com a duração de 10 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 60 %.

Programa da Prova:

A prova prática de conhecimentos consistirá:

Simulação de abertura de uma sepultura e respectivo aterro;
Simulação de depósito e levantamento de restos mortais;

13.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará duas fases, sendo cada uma eliminatória per se, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40 %.

13.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo classificada através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e tendo a ponderação de 60% para a valoração final.

13-5 — A entrevista de avaliação de competências, visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e sendo a sua ponderação para a valoração final de 40%.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte formula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica.

A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 13.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte formula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

14.1 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova prática de conhecimentos.

A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 100%.

16 — na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
- 2.º Habilitações literárias dos candidatos;
- 3.º Residência no Concelho de Grândola.

17 — Composição do Júri:

Membros efectivos:

Presidente — Ana Maria Pinela Chainho Pereira, Assistente Técnico;

Vogal — Joaquim Maria Luís, Assistente Operacional;

Vogal — Francisco Espada Pinela, Assistente Operacional.

Suplentes:

Presidente — Joaquim Maria Luís, Assistente Operacional;

Vogal — Maria Isabel Candeias dos Santos, Assistente Técnico;

Vogal — Carmélia Maria de Jesus Parreira Chainho, Assistente Operacional.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam o parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas.

19.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e entregues pessoalmente na Junta de Freguesia, ou remetido através de correio registado para a Junta de Freguesia de Melides, Estrada Nacional N.º 261/1, 7570-610 Melides.

19.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações;

Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

Curriculum vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações mencionadas;

Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação do tipo de vínculo, da carreira da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa obtida nos últimos dois anos, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

19.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Melides e disponibilizada na sua página electrónica (www.jf-melides.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

26 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Junta de Freguesia de Melides (www.jf-melides.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Melides, 30 de Novembro de 2009. — O Presidente da Junta, *Manuel da Silva Barreiros Araújo*.

302712369

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA

Aviso n.º 23339/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, datada de 20 de Novembro de 2009, foi celebrado com Joaquim António de Almeida Cardoso, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos desde 01 de Dezembro de 2009, para o exercício de funções de Técnico Superior, com a remuneração mensal ilíquida de € 1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, da carreira de Técnico Superior. O Contrato em questão foi celebrado ao abrigo

do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conjugação com as normas legais previstas na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Serviços Municipalizados de Anadia, 01 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Litério Augusto Marques*.

302702819

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 23340/2009

Torna-se público que, o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, na sua reunião de 25 de Novembro de 2009, deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º-B, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovar por confirmação a comissão de serviço do actual titular do cargo de Director Delegado, destes Serviços Municipalizados, Eng.º Vitor Manuel Rodrigues Santos Moreira, pelo período de tempo que falta para o cumprimento do triénio que se encontra a decorrer.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 7 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

302678296



PARTE J1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor
Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 23341/2009

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Gestão de Recursos Técnicos

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 27 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Gestão de Recursos Técnicos.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — atento o artigo 45.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA, I. P., publicado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril, à Direcção de Recursos Financeiros compete assegurar a gestão, administração e desenvolvimento dos serviços de apoio à investigação, onde se inserem a biblioteca, biotério, sector de apoio laboratorial, sector de contratualização, sector de informática e telecomunicações e de instalações e equipamentos, em conjugação com o previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

4 — Requisitos de Provimento — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- Possuir contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Possuir licenciatura;

c) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil pretendido — O candidato deverá obrigatoriamente possuir:

- Formação e Experiência comprovada em gestão, engenharia ou outra no âmbito das tecnologias e sistemas de informação;
- Capacidade de liderança e dinamização de equipas;
- Experiência de coordenação de equipas multidisciplinares;
- Experiência comprovada nas áreas funcionais do cargo a prover;

6 — Local e condições de trabalho — O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016, em Lisboa. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

7 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista Pública.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da Acta n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido ao Presidente do INSA, I. P., para o endereço referido no ponto 6 do presente aviso, ou entregar no Sector de Expediente Geral, das 9h30 às 16h30.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Bilhete de Identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.